



Comprovante de Publicação

Nº: 21465

Identificação: 2875/2014

Data/Hora Veiculação: 23/07/2014 15:50

Data Publicação :
24/07/2014

Ato: DECRETO Nº 27.520/2014

Assunto: CRIAÇÃO DE GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal,
dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

Completo

DECRETO Nº 27.520/2014 Súmula: ?Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população, de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal, de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal; DECRETA Artigo 1º. Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal. Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Planejamento e terá a coordenação a cargo dos servidores: Fábio Alceu Fernandes mat. 11772 - Coordenador e Marli Terezinha Rechetelo mat. 2732 - Sub-coordenadora, sendo constituído pelos seguintes membros: 1º - Valter de Jesus Halat - mat. 2542 (Área de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional) 2º - Ronald Antunes de Lima - mat. 11023 (Área de Informática) 3º - Robson de Lima - mat. 11313 (Área de Georeferenciamento) 4º - Silvane Belo dos Santos - mat. 579 (Área Tributária) 5º - José Mauro Rodrigues - mat. 6584 (Área de Cobrança/Arrecadação, Fiscalização e Contencioso Fiscal) Artigo 2º. O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas: I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções: a) Organização e Gestão; b) Legislação Tributária; c) Cadastros Fiscais; Decreto nº 27.520/14. ? Pág 2/2. . d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos; e) Cobrança Amigável e Judiciária; f) Fiscalização; g) Anistias e Isenções; h) Estudos Econômico - Tributários; i) Atendimento ao Contribuinte; j) Sistema e Tecnologia de Informação; l) Relações intra e inter-institucionais; m) Outras áreas correlatas. II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais; Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Planejamento, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária. Artigo 3º. Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho. Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Araucária, 15 de julho de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8043/14 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.07.23 08:46:26 -0300